



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise concisa ao Projeto de Lei Ordinária nº 143/2014, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

Examinando o referido Projeto de Lei em comento, “a priori”, não detectei nenhum óbice à sua regular tramitação, cabendo ao Plenário deliberar sobre a matéria, nos termos do artigo 179 do Regimento Interno.

Ibitinga, 12 de agosto de 2.014.

Ricardo Tofi Jacob

Assessor Jurídico

OAB/SP nº 100.944

